

## JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Com o intuito de determinar o orçamento mais vantajoso para a Administração, foi realizado um comparativo entre a planilha orçamentária sem desoneração e a planilha orçamentária desonerada, referentes ao processo em questão, conforme as planilhas orçamentárias anexadas ao processo.

Após a realização do comparativo, verificou-se que a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO** oferece maior vantajosidade para o Estado, conforme detalhamento abaixo:

REF.	TOTAL COM DESONERAÇÃO	TOTAL SEM DESONERAÇÃO	DIFERENÇA
<b>CRECHE BOM CONSELHO</b>	R\$9.542.682,35	R\$9.461.160,07	R\$81.522,28
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$9.461.160,07</b>		

Recife, data da assinatura eletrônica

Álvaro Suzuki de Souza - CREA Nº 1619136953

Orçamentista



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO SUZUKI DE SOUZA**, em 14/05/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80212876** e o código CRC **8198B392**.

---

## **SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: